



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

Às treze horas e trinta minutos do dia primeiro de fevereiro de dois mil e doze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/12, sob a presidência do Sr. Diego Henrique Pott, estando presentes os membros Germano Baldasso e Marcia Fachinelli Debiasi, para prosseguimento do certame, dando continuidade à abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes. Em análise as exigências constantes no Edital, a Comissão verificou as seguintes irregularidades: a empresa **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** não atendeu ao item 5.1.1 alínea “a” do Edital, pois apresentou cópia de certificado de registro de fornecedor, do Município de Rebouças, sem assinatura dos emitentes, portanto, a Comissão entende que não tem validade; a empresa **Longevitá Produtos Higiênicos Ltda** não apresentou os documentos exigidos no Edital, no que se refere ao item 5.1.1 alínea “h” e “j”; a empresa **NunesFarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda** não apresentou o documento exigido no Edital, no que se refere ao item 5.1.1 alínea “i”; a empresa **Dentária e Cirurgica Mercosul Ltda** não atendeu ao item 5.1.1 alínea “i” do Edital, pois apresentou cópia do alvará de localização vencido; a empresa **Equifarma Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda** apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata em desconformidade com o item 5.1.2 do Edital. Ainda referente ao item 5.1.1, alínea “h” e “i”, a mesma empresa apresentou os dois alvarás com data de validade vencidos; a empresa **MCMed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda** apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata em desconformidade com o item 5.1.2 do Edital e o alvará de localização, alínea “i” do item 5.1.1, vencido. Dessa forma, a Comissão delibera em **inabilitar** as empresas **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Longevitá Produtos Higiênicos Ltda, NunesFarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, Dentária e Cirurgica Mercosul Ltda, Equifarma Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda e MCMed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**. Quanto ao restante da documentação, não houve restrições, portanto, decide-se habilitar as empresas: **Comercial Candimédica Medicamentos Humanos Ltda ME, Cirúrgica Master Ltda, Plasmedic Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda, Geneticorp do Brasil – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CB Farma Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares Ltda, Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, G Gotuzzo e Cia Ltda, Aglon Comércio e Representações Ltda, Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda, Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda, Cristalmed Comércio de Produtos Hospitalares, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda, Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda e Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**. Os envelopes de propostas financeiras continuam lacrados no cofre da Administração Municipal. A Comissão abre prazo recursal, contra esta fase, de 05 (cinco) dias úteis, marcando-se a próxima reunião para o dia 09 de Fevereiro de 2012, às 13:30 horas, no mesmo local, para dar prosseguimento ao processo licitatório. As empresas participantes terão ciência desta ata via fac-símile. Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.